



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 105 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.000935/2013-74 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena oferecerá habilitação em uma das quatro áreas de conhecimento a seguir: em Ciências Humanas, ou em Linguagens, ou em Matemática ou em Ciências da Natureza.

**Art. 3º** O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos.

**3.1) Carga horária mínima:**

3.1.1) mínima CNE: não definido;

3.1.2) mínima UFGD (em horas): 4.182 horas;

**3.2) Tempo de integralização em anos:**

3.2.1) mínimo CNE: não definido;

3.2.2) mínimo UFGD: 4 anos e meio;

3.2.3) máximo CNE: não definido;

3.2.4) máximo UFGD: 7 anos e meio;

**3.3) Modalidade:** Presencial

**3.4) Regime de matrícula:** semestral

**3.5) Turno de funcionamento:** Integral; Alternância dos estudos entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC)

**3.6) Número de Vagas:** 70;

**3.7) Grau conferido:**

Licenciado em Educação Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Humanas; ou  
Licenciado em Educação Intercultural Indígena com Habilitação em Linguagens; ou  
Licenciado em Educação Intercultural Indígena com Habilitação em Matemática; ou  
Licenciado em Educação Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências da Natureza.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da entrada da V Turma (PSLIN-2013/UFGD) para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

§ 1º Fica assegurada a migração para o Projeto Pedagógico, objeto desta Resolução, dos alunos matriculados no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

Intercultural Indígena com habilitações em Ciências Sociais, ou em Linguagens, ou em Matemática ou em Ciências da Natureza aprovado pela Resolução CEPEC nº. 254, de 22/12/2009.

§ 2º A migração mencionada no parágrafo anterior ocorrerá conforme o Plano de Estudos e as Tabelas de Equivalências.

**Art. 5º** Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Graduação Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Ciências Humanas, ou em Linguagens, ou em Matemática ou em Ciências da Natureza, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Ementário e Tabelas de Equivalências.

**Cláudio Alves de Vasconcelos  
Presidente em Exercício**